



MUNICIPIO DE IGUAPE
– Estância Balneária –
Secretaria de Gestão e Planejamento

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o (a) **MUNICÍPIO DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na [REDACTED] inscrito no CNPJ Nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Planejamento o Sr. **MILTON SUSSUMU NOMURA**, portador d [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob [REDACTED] residente e domiciliado neste Município e Comarca de Iguape/SP, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** da licitação Pregão Eletrônico Nº. 010/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos objetivando contratação da empresa **AUTO POSTO PORTO IGUAPE**, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ nº 12.392.680/0001-15, sito à Av. Adhemar de Barros, nº 705, Porto do Ribeira, Iguape, SP, neste ato representado por **DILERMANDO DO NASCIMENTO**, inscrito no cadastro de pessoas físicas cpf sob o nº [REDACTED] portador do [REDACTED] de acordo com as demais informações e descritivos constantes na presente ata de registro, pelo período de **12 (doze) meses**, firmam o presente o presente termo aditivo de reequilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO nº 074/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E S-10) PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE /SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com fundamento artigo 124, inciso II alínea “d” da lei 14.133 /2021 e parecer jurídico no despacho 3 oriundo do protocolo - 2878/2026 1DOC, passando o item a ter o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA/ BANDEIRA	VALOR ATUAL S/ REAJUSTE	VALOR ATUAL REAJUSTADO
03	DIESEL S-10	Litros	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,88	<u>R\$ 7,99</u>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da ata de registro original e não conflitantes com a estabelecida no presente termo aditivo.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente



MUNICIPIO DE IGUAPE
– Estância Balneária –
Secretaria de Gestão e Planejamento

instrumento o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes:
CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguaçu, 19 de março de 2026.

MILTON SUSSUMU NOMURA
Secretário de Gestão e Planejamento
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

DILERMANDO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA



MUNICIPIO DE IGUAPE
– Estância Balneária –
Secretaria de Gestão e Planejamento

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

CONTRATADO: **AUTO POSTO PORTO IGUAPE LTDA**

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): **074/2024**

3º termo aditivo de reequilíbrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E S-10) PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE /SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Email: juridico@iguape.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICIPIO DE IGUAPE
– Estância Balneária –
Secretaria de Gestão e Planejamento

Iguape/SP, 19 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **SALVADOR JOSE BARBOSA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:**

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **DILERMANDO DO NASCIMENTO**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB82-450B-E036-7EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUTO POSTO PORTO DE IGUAPE (CNPJ 12.392.680/0001-15) em 19/03/2026 15:25:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÍBANES SOUZA VIEIRA (CPF 197.XXX.XXX-14) em 19/03/2026 15:35:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VICTOR GOMES DIAS (CPF 478.XXX.XXX-30) em 19/03/2026 15:37:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO (CPF 033.XXX.XXX-52) em 19/03/2026 15:40:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PETER SCHMEICHEL CABRAL DE LIMA (CPF 484.XXX.XXX-11) em 19/03/2026 15:56:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.XXX.XXX-79) em 19/03/2026 16:03:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILTON NOMURA (CPF 040.XXX.XXX-04) em 19/03/2026 16:34:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/CB82-450B-E036-7EE1>